



LEI Nº 359/2006

DE 28/11/2006

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, **OSNEY PICANÇO**, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 4º, inciso III da Lei 322/2005-LOA, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 16.586,30 (dezesesseis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), destinado a ocorrer com despesa classificada na atividade e no elemento a seguir discriminado:

03 – ADMINISTRAÇÃO

03.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

03.006.12.361.0016.2.034 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar – SEED

Fonte: 31124 – MDE / PNATE-SEED - Exercício Corrente

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	13.000,00
--	-----------

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA.....	3.586,30
---	----------

TOTAL DO CRÉDITO R\$....	16.586,30
---------------------------------	------------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto nesta Lei será utilizado, nos termos do art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64, o provável excesso de arrecadação dos recursos provenientes do Termo de Convênio nº 1220060089-TE-PNATE/SEED, firmado entre o Município de Corumbataí do Sul e a Secretaria de Estado da Educação, para execução de atividades inerentes ao Transporte Escolar, conforme abaixo descrito:

Fonte: 31124 – MDE / PNATE-SEED - Exercício Corrente

Receita 1762.02.10.01.00 Convênio para Transporte Escolar – SEED.....	15.786,3
---	----------

Receita 1325.01.05.02.03 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários	
--	--

Recursos Vinculados - Convênio Transporte Escolar/SEED.....	800,00
---	--------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2006.

Paço Municipal, aos 28 de Novembro de 2006.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ